

São Mateus/ES, 02 de julho de 2025.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, a minuta de Indicação, para a substituição da 046/2025, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 07/07/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

VALDIRENE BERNADINO
VEREADORA



**Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M. Nesta**

Indicação nº 046/2025

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

criação do Programa Municipal de Assistência Odontológica Escolar no Município de São Mateus/ES.

JUSTIFICATIVA:

A saúde bucal é parte essencial do desenvolvimento integral da criança e do adolescente, sendo indispensável à promoção da qualidade de vida, ao bom rendimento escolar e à prevenção de doenças crônicas e infecções. Estudos do Ministério da Saúde apontam que a cárie dentária é uma das doenças crônicas mais comuns entre crianças em idade escolar, podendo provocar dor, infecções, dificuldades na fala, na alimentação e até evasão escolar. Além dos impactos físicos e no desempenho escolar, os problemas bucais também afetam profundamente a autoestima das crianças, devido aos prejuízos estéticos. Muitas vezes, isso se traduz em vergonha de sorrir, retraimento social e dificuldade de interação com colegas e professores.

No município de São Mateus-ES, com população estimada segundo o Censo de 2022 registrou uma população de 123.750 pessoas, dos quais uma parcela significativa é composta por crianças e adolescentes em idade escolar, a atenção básica em saúde bucal tem apresentado avanços. Entretanto, mesmo com esse progresso, ainda há lacunas no atendimento direto dentro do ambiente escolar, especialmente nas zonas rurais e em áreas de vulnerabilidade social.

Além disso, conforme dados do portal InfoSanBas, ao menos três escolas municipais ainda não possuem acesso à água potável, o que agrava ainda mais a situação de higiene e saúde das crianças nessas unidades, incluindo os cuidados com a saúde bucal.

Diante desse cenário, é urgente a ampliação da assistência odontológica nas escolas por meio da criação de um Programa Municipal de Assistência Odontológica Escolar, estruturado com as seguintes diretrizes:

Atendimento odontológico preventivo e curativo no ambiente escolar ou por meio de unidades móveis de saúde;

Realização periódica de triagens odontológicas, aplicação tópica de flúor e monitoramento de condições bucais; Ações permanentes de educação em saúde bucal, integradas às atividades pedagógicas, com envolvimento de professores, pais e comunidade escolar; Encaminhamento das crianças com necessidade de tratamentos especializados à rede pública de saúde; Distribuição regular de kits de higiene bucal (escova, creme dental e fio dental) às crianças da rede pública municipal.

A criação do programa poderá ser regulamentada por Decreto Municipal ou Projeto de Lei, com base nos princípios do Programa Saúde na Escola (PSE) e da Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, municipais, estaduais e federais, bem como a articulação entre os setores



da saúde e da educação para o desenvolvimento integral das crianças.

Investir em saúde bucal nas escolas é investir em prevenção, dignidade e cidadania. É garantir que nossas crianças cresçam com saúde, confiança e acesso pleno aos seus direitos básicos. Além de reduzir gastos públicos com tratamentos complexos no futuro, promove-se um ambiente escolar mais saudável, seguro e acolhedor para todos.

Diante disso, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Indicação e aguardamos as devidas providências por parte do Prefeito Municipal para atendimento do pleito.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 02 de julho de 2025.

VALDIRENE BERNADINO PIRES
Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350031003900370037003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSORA VALDIRENE** em 03/07/2025 17:49

Checksum: **728820F429060A0A65A540415739B39072FB2C740A1D05F6D5CB8885283D4F8A**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350031003900370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.